CAMPEONATO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELSO RAMOS

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

Art. 1º – O campeonato de futsal municipal de Celso Ramos tem por objetivo principal a integração dos atletas e comunidade, através do fortalecimento esportivo, propiciando o desenvolvimento e a valorização da região.

Art. 2º - As equipes, os atletas e técnicos, que participarem do campeonato, serão considerados conhecedores deste regulamento e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e as consequências que delas possam emanar.

Art. 3º - É competência da Secretaria da Cultura Turismo e Esporte interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

CAPÍTULO II

DO CAMPEONATO

Art. 4º - Será realizado e dirigido pela Secretaria da Cultura Turismo e Esporte, o campeonato municipal de Futsal de Celso Ramos.

Art. 5º - A equipe que cometer WO pagará multa de R$ 300,00 (trezentos Reais), Valor esse que já ficará depositado como cheque caução juntamente com a ficha de inscrição e a equipe será eliminada da competição.

Art. 6º - Na disputa deste campeonato observar-se-ão, exceto quanto ao disposto neste regulamento, as regras oficiais regidas pela CBFS – Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

Art. 7º - Os jogos serão realizados no Ginásio do município de Celso Ramos, nos dias e horários determinados pela respectiva tabela divulgada pela organização, com tolerância de 10 (Dez) minutos em seu horário de início do primeiro jogo da rodada.

§1º - Não será permitido o início, de uma partida sem que as equipes estejam em quadra com um mínimo de 04 atletas.

§2º - Fica proibido o uso nos tênis de qualquer produto liquido que venha a danificar a quadra. EX: REFRIGERANTES, cola, etc...

Art. 8º - Em caso de WO, o placar será de 1 x 0 para a equipe que estiver presente em quadra, devendo ser aplicado o art. 5º do presente documento.

§ 1º - Se alguma equipe se negar a participar de algum jogo em andamento, será considerado desistente, devendo ser aplicado o art. 5º do presente document

CAMPEONATO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELSO RAMOS

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º – As fichas de inscrições e regulamento podem ser retiradas na casa da cultura e no site da prefeitura o prazo para entregar a ficha de inscrição das equipes será até o dia 06 de agosto de 2025 até as 19:00h na casa da cultura no mesmo dia será feito o sorteio das chaves e jogos.

Parágrafo único: Somente serão admitidas inscrições de equipes que representem comércios e indústrias com sede no Município de Celso Ramos/SC.

Art. 10º - Para o referido campeonato será liberado a inscrição de até 12(doze) atletas por equipe, mais 1 (um) técnico e 1 (um) auxiliar, esses inclusos na relação de inscrição.

Parágrafo único: Técnicos e auxiliares deverão estar devidamente inscritos na ficha de inscrição e não poderão ser inscritos como jogador.

Art. 11º - Será admitida a inscrição de atletas que possuam **vínculo formal de trabalho com os comércios e indústrias** mencionadas no Artigo anterior deste regulamento e que **residam no Município de Celso Ramos/SC.**

I. A comprovação do vínculo empregatício será realizada através da apresentação de ***folha de pagamento recente ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro ativo.***

II. A comprovação de residência deverá ser feita através da apresentação de uma conta recente **de luz, água, internet, ou documento semelhante que constate o endereço do atleta no Município de Celso Ramos**.

III. No caso de atletas profissionais autônomos ou aqueles sem vínculo formal de emprego, a validade da inscrição será analisada e decidida pela Comissão Organizadora do Campeonato. A Comissão se reserva ao direito de solicitar documentos adicionais para validação.

IV. Atletas em idade escolar poderão comprovar os requisitos de vínculo e residência através da apresentação de comprovante de matrícula escolar válida no Município de Celso Ramos.

Art. 12º - A idade mínima para atletas participarem do Campeonato de futsal livre masculino é de 14 anos (nascido até 2009) devendo os menores de 18 anos ter autorização dos pais.

Art. 13º - O dirigente técnico ou atleta que falsificar ou permitir a falsificação de qualquer documento, ou de assinatura, se comprovado a fraude, será suspenso pelo período de 90 a 365 dias, bem como sua equipe poderá ser penalizada pelo CD – Conselho Disciplinar.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELSO RAMOS

Art. 14º - Serão impedidos de participar do campeonato, técnicos e atletas que não comprovarem sua identificação quando solicitado pela organização.

§1º O atleta que estiver seu nome apresentado por duas equipes para registro na Ficha de Inscrição, terá seu nome validado na equipe onde:1º onde mora, 2º onde é o seu setor de trabalho.

Art. 15º o primeiro critério para jogar é onde fica sua residência localizada depois o segundo critério no setor onde trabalha;

Art. 16º - Quem trabalha fora de Celso Ramos mas reside aqui no município vai jogar no setor que está atuando fora;

Art. 17º - O atleta que reside nas comunidades obrigatoriamente deverá jogar por sua comunidade, caso não tenha equipe formada na comunidade ai sim poderá jogar no setor onde trabalha;

Art. 17º - O atleta que só reside na cidade mas seu trabalho é na agricultura poderá jogar para comunidade onde se localiza sua propriedade de trabalho;

Art. 18º - O atleta que esta sem atividade de trabalho e não mora e nem trabalha nas comunidades até o congresso técnico, o mesmo podera jogar para o setor onde ele trabalhou por ultimo anteriormente;

ART. 19- o comprovante de trabalho terá que ser de no minino 02(dois) meses antes do congresso técnico. (vale para quem trocou de trabalho) Caso não tiver comprovante o atleta jogara para o setor onde ele trabalhou por ultimo anteriormente.

Art. 20- poderá ser formada mais de uma equipe por setor;

OBS. **É obrigatório que todos os comprovantes acima citados no ART. 11° devem ser entregue junto com a ficha de inscrição no prazo estabelecido se não tiver documento comprobatório de algum atleta o mesmo não será aceita a ficha de inscrição.**

CAMPEONATO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELSO RAMOS

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO, PREMIAÇÃO E DIREÇÃO DOS JOGOS.

Art. 21º - A organização e direção dos jogos do campeonato será de inteira responsabilidade da Secretaria da Cultura Turismo e Esporte.

Art. 22º - A fórmula de disputa será determinada pela Secretaria da Cultura Turismo e Esporte.

Art. 23º - A premiação do campeonato será Troféus e medalhas e valor em dinheiro para o 1º, 2º, 3º lugares o 4° colocado recebera troféu.

Parágrafo único – O goleador e o goleiro menos vazados serão premiados.

Art. 24º - Adotar-se-á o seguinte critério para a contagem de pontos no Campeonato:

a) Vitória - 3 pontos

b) Empate - 1 ponto

c) Derrota - 0 ponto

Art. 25º - Ao final da primeira fase da competição, havendo igualdade do número de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

EMPATE EM PONTOS ENTRE DUAS EQUIPES:

a) confronto direto;

b) maior número de vitórias;

c) menor número de gols sofridos;

d) maior número de gols marcados;

e) gols average na chave em que se verificou o empate;

f) saldo de gols na chave em que se verificou o empate;

g) melhor índice disciplinar na chave, sendo: menor número de cartões vermelho, amarelo;

h) sorteio.

EMPATE EM PONTOS ENRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

a) Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;

b) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;

c) Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;

d) Gols average na chave nas partidas realizadas entre si;

e) Saldo de gols na chave nas partidas realizadas entre si;

f) Melhor índice disciplinar na chave, sendo: menor número de cartões vermelho, amarelo; g) Sorteio.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO E PUNIÇÃO POR CARTÕES

Art. 26º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes:

a) 3 (três) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo.

b) 1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A quantificação e o controle de cartões recebidos independente de comunicação oficial da organização, fica sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes do campeonato.

§ 2º - A aplicação de cartão vermelho para atleta ou membro da comissão técnica resultará em suspensão automática por um jogo, independente das penas que poderão ser aplicadas pela CD – Comissão Disciplinar.

§ 3º - O cartão amarelo e/ ou vermelho será sempre aplicado à pessoa física, independentemente da função exercida na oportunidade.

Art. 27º - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

Parágrafo único - Se o atleta, técnico ou dirigente em determinado momento da competição acumular simultaneamente DOIS cartões amarelos e for punido com um cartão vermelho aplicado de forma direta, o mesmo deverá obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de duas partidas.

Se em um determinado jogo o atleta entrar em quadra já com cartão amarelo acumulado, e durante o jogo ele toma dois cartões amarelos e

consequentemente o cartão vermelho ficara suspenso por dois jogos.(cartão vermelho não elimina o amarelo)

Art. 28º - O Departamento Técnico da organização fará constantes revisões nas súmulas. O atleta ou membro da comissão técnica que participar de uma partida em que estiver punido por cartões, a equipe perderá, de imediato, os pontos daquela partida, passando-os para a equipe adversária.

§ 1º - Se o fato ocorrer no desenvolvimento de uma fase no sistema de mata-mata considerar-se-á vitoriosa a equipe adversária e eliminada a equipe infratora.

§ 2º - Nas demais fases, a perda dos pontos pela equipe não isentará o atleta ou membro da comissão técnica de cumprir a suspensão automática a que estiver sujeito.

§ 3º - Na segunda fase os cartões não serão zerados.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS

Art. 29º - **A taxa de inscrição será de R$ 300,00 para categoria livre, todos os valores arrecadados, seja à título de inscrição ou de penalidades, será revertido para a premiação final do campeonato.**

Art. 30º - A equipe que tiver atleta punido de cartão, além de cumprir com as penalidades por impostas no jogo, deverá recolher a comissão organizadora, antes da realização da próxima partida, uma multa **de R$10,00 (dez reais**) por cartão amarelo e **R$ 20,00 (vinte reais)** por cartão vermelho, sob pena de receber W x O, caso a exigência não seja cumprida.

Art. 31º - Em caso de protesto, esse somente será aceito se der entrada até às 17h00min do primeiro dia útil seguinte ao evento que os motivou, e que forem acompanhados das provas, bem como do comprovante de recolhimento da taxa de **R$ 100,00 (cem reais)** em favor da organização e é soberana e inviolável.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELSO RAMOS

CAPÍTULO VII

DO JULGAMENTO E PENALIDADES

Art. 32º - Compete exclusivamente à organização e CD – Conselho Disciplinar apreciar e julgar as infrações que lhe forem apresentadas, de acordo com o presente regulamento.

Art. 33º - Os membros do CD – Conselho Disciplinar será composto de membros designados pela organização.

Art. 34º - As equipes, atletas ou dirigentes que provocarem distúrbios, agressão física ou que venha tentar o término dos jogos, apresentando protestos descabidos, com críticas caluniosas ou difamatórias à organização do certame, estarão sujeitos a uma das seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta. Serão aplicadas penalidades específicas conforme as seguintes infrações:

I. Qualquer atleta ou membro da equipe que cometer agressão física contra outro atleta, membro de equipe adversária ou da própria equipe, árbitros ou qualquer outra pessoa presente no recinto esportivo será penalizado com uma suspensão mínima de 03 (três) meses das competições organizadas pelo Município de Celso Ramos/SC, podendo ser estendida para até 01 (um) ano, de acordo com a gravidade dos fatos, além do pagamento de multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

II. A penalidade para agressão verbal, incluindo atos de calúnia, difamação e/ou injúria, ou pela prática de ato antidesportivo, será a suspensão do atleta ou membro da equipe por 3 (três) jogos consecutivos, além do pagamento de multa no valor de R$ 100,00 (cem reais).

III. No caso de ocorrer uma briga generalizada envolvendo a maioria ou a totalidade dos atletas das duas equipes em campo durante o jogo, ambas as equipes serão automaticamente desclassificadas da competição. E será cobrado o cheque calção no valor de $300, 00 reais a Comissão Organizadora avaliará o ocorrido e poderá, a seu critério, aplicar penalidades adicionais.

IV. As penalidades aqui estabelecidas são cumulativas com quaisquer outras previstas neste regulamento ou em regulamentações superiores.

V. A aplicação das penalidades não exclui a possibilidade de medidas legais cabíveis serem tomadas pelas partes envolvidas, conforme legislação vigente.

§1º A Comissão Organizadora do Campeonato é a entidade máxima de decisão e julgamento de qualquer situação não prevista neste regulamento.

§2º Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

§3º As penalidades serão analisadas e julgadas com base na súmula do árbitro pela Comissão Organizadora.

§4º Ao final de cada rodada, o árbitro é obrigado a entregar a súmula, devidamente preenchida e relatada, para o Secretário de Cultura e Esportes.

§5º A Comissão terá um prazo de 03 (três) dias após o término da rodada para julgar os casos que se fizerem necessários.

§6º O atleta ou equipe poderá apresentar recurso contra a decisão da Comissão em até 01 (um) dia após serem cientificados da mesma. A notificação pode ser realizada por telefone ou via WhatsApp.

§7º Após o recebimento do recurso, a Comissão terá um prazo de 05 (cinco) dias para analisar e proferir uma decisão. Durante esse período, o atleta ou equipe permanecerá suspensa até que a decisão final seja tomada.

§8º O pagamento da multa deverá ser realizado até o início da rodada subsequente ao recebimento da penalidade.

§ 9º - Caso o atleta não efetue o pagamento da multa dentro do prazo estipulado, este será impedido de participar das partidas subsequentes. A penalidade de não pagamento estender-se-á a outros campeonatos realizados pelo município até que o valor seja quitado.

§ 10º - Os valores arrecadados com Cartões e multas serão destinados para premiações e eventuais despesas supervenientes da competição. A destinação específica dos valores será definida mediante deliberação da Comissão Organizadora do Campeonato.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35º - De conformidade com a legislação vigente, as equipes deverão apresentar-se em quadra, devidamente uniformizadas, em caso de semelhança de cor do uniforme, caberá a equipe visitante **(lado direito da tabela)** providenciar a troca do mesmo.

Art. 36º - Somente poderão permanecer em quadra, junto ao banco de reservas, os atletas inscritos na súmula devidamente uniformizados e os membros da comissão técnica relacionados **(com camisa da cor predominante do seu time).**

Art. 37º - Qualquer atleta, uma vez relacionado em súmula, poderá se incorporar ao banco de reservas ate o intervalo do primeiro período da partida, sendo considerado participante dela mesmo.

Art. 38º - As bolas para a realização das partidas serão fornecidas pela Secretária, mas as bolas para aquecimento das equipes deverão ser providenciadas e é de responsabilidade das mesmas.

Art. 39º - As equipes deverão entregar aos mesários a relação e documentação dos atletas e dirigentes 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para a realização do jogo.

Art. 40º - A tabela só poderá ser alterada quando a organização achar necessário. A não ser em casos excepcionais.

Art. 41º - O não comparecimento aos jogos e atos relativos ao campeonato é de inteira responsabilidade das equipes, não cabendo recurso ou qualquer reparação por parte da organização.

§1º - Salvo na hipótese de ocorrência imprevista e fortuita com o veículo de transporte (ônibus) que conduza a equipe à partida, que inviabilize a chegada pontual ao compromisso agendado ou a sua presença, a equipe deverá apresentar comprovação robusta do evento, seja por meio de fotografias, documentos ou outros meios probatórios idôneos, em conformidade com o disposto no Art. 25º deste regulamento.

§2º - Tais comprovações serão submetidas ao escrutínio da Comissão Organizadora do Campeonato. Caso sejam consideradas válidas e suficientes pela referida Comissão, a equipe em questão não sofrerá exclusão da competição, contudo, lhe serão subtraídos os pontos relativos à respectiva partida.

Art. 42º - O tempo de uma partida no Campeonato municipal de Celso Ramos será de 20 (vinte) minutos corridos em cada período com intervalo de 05 (cinco) minutos**.**

Art. 43º - Ocorrendo empate em um jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:

I - Cobrança de penalidade, cada equipe tem o direito de três cobranças permanecendo o empate às cobranças serão alternadas ate que saia o vencedor.

II - qualquer atleta que esteja relacionado para o jogo poderá efetuar a cobrança de penalidades.

Art. 44º - A organização, não se responsabiliza por eventuais acidentes que venha proporcionar atendimentos médicos durante as competições, isso é de responsabilidade do atleta.

Art. 45º - A participação no campeonato implica na aceitação total e irrestrita deste regulamento.

CAMPEONATO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELSO RAMOS

Art. 46º - Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela Comissão Organizadora, desde que haja necessidade e/ou conveniência para a realização do evento.

Art. 47º - Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela organização.

DESEJAMOS BOA SORTE A TODOS!

CAMPEONATO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELSO RAMOS

SETORES QUE PODEM PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE FUTSAL DE CELSO RAMOS

EQUIPES:

1- **FUNCIONÁRIO PÚBLICO**: AGENCIAS BANCARIAS, PREFEITURA, ESTADO E FEDERAL, PROFESSORES DE ESCOLAS E ACADEMIAS.
2- **LOJAS**: VESTUARIO, BASAR, ELETRODOMESTICOS (MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, AGROPECUARIAS, BARBEARIA
3- **ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS**: BARES, LANCHONETES, RESTAURANTES PADARIA, SUPERMERCADOS, FABRICAS DE EMBUTIDOS, CACHAÇARIAS;
4- OFICINAS MECANICAS, POSTOS DE GASOLINA, BORRACHARIA E LAVAÇÃO
5- **CONSTRUÇÃO CIVIL**: MARCENARIAS, SERRARIAS, VIDRAÇARIAS ELETRICISTAS, PEDREIROS, CARPINTERIOS, OLARIAS
6- **SETOR INDÚSTRIAL E PROCESSAMENTOS:** RECICLAGEM, CEREALISTAS, FABRICA DE CALÇADOS, BRF, ENERCAN
7- ESTUDANTES ATE NIVEL MEDIO.
8- **ESCRITORIOS**: CARTORIOS, CONTABILIDADE, SISTEMAS DE INFORMATICA, EMPRESA DE CAMINHOES(ESCRITORIOS), EMPRESA INTERNET.

COMUNIDADES

9- SANTA MARIA / SÃO PEDRO/LAGE DE PEDRA
10- SANTO ANTONIO/ PAPA JOAO/ NOVO SUL
11- CARAVAGIO
12- SANTA LUCIA E ENTRE RIOS